



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI
Estado do Paraná

Exercício: 2022

Lei nº 2.046/2022

Sumula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) .

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
08.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
08.001.20.608.0009.2.087.	CONTRIBUIÇÃO A COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO	
436 - 3.3.50.41.00.00	03000 CONTRIBUIÇÕES	100.000,00
Total Suplementação:		100.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º servirá como recurso o Superavit Financeiro verificado na Fonte de Recursos 000 (Recursos Ordinários Livres), de acordo com o Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVO ITACOLOMI
do Paraná, em 12/04/2022.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL